

O LAZER NAS NOVAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO BRASIL

Recebido em: 10/10/2020

Aprovado em: 02/05/2021

Licença: 

*José Augusto Honorato Vieira Júnior*¹
Universidade de São Paulo (USP)
São Paulo – SP – Brasil

*Cinthia Lopes da Silva*²
Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP)
Piracicaba – SP – Brasil

*Ricardo Ricci Uvinha*³
Universidade de São Paulo (USP)
São Paulo – SP – Brasil

RESUMO: As Novas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Educação Física (DCNEF) /Brasil, de 2018, propõem um ordenamento dos conhecimentos acerca do lazer nessa área específica. O presente trabalho tem como objetivo analisar o trato do lazer nessas novas diretrizes e nas anteriores, de 2004, com a finalidade de identificar e refletir sobre o atual direcionamento acerca do lazer no contexto da formação profissional em Educação Física. A pesquisa é descritiva e documental e de natureza qualitativa. Como resultado destaca-se que há uma falta de abordagem sobre a temática do lazer nas novas diretrizes, principalmente na Etapa Comum e na Formação Específica na modalidade Educação Física – Licenciatura. Entende-se ainda que é fundamental um amplo debate sobre o novo documento para que não seja minimizada a importância do tratamento pedagógico do lazer na formação do professor de Educação Física.

PALAVRAS-CHAVE: Atividades de Lazer. Currículo. Legislação como Assunto. Formação de Conceito.

LEISURE IN THE NEW NATIONAL CURRICULUM GUIDELINES FOR TRAINING IN PHYSICAL EDUCATION IN BRAZIL

¹ Mestre no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Atividade Física da Universidade de São Paulo – USP (*in memoriam*).

² Professora do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP.

³ Professor Titular e orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Atividade Física da Universidade de São Paulo – USP.

ABSTRACT: The New National Curriculum Guidelines for Physical Education undergraduate courses (DCNEF)/Brazil, 2018, propose a certain organization of knowledge about leisure in this specific area. Thus, this work aims to analyze the treatment of leisure in the new guidelines and in the previous, from 2004, in order to identify and reflect on the current direction about leisure in the context of professional training in Physical Education. The research is descriptive and documentary and of a qualitative nature. There was a lack of knowledge exploration on the theme of leisure in the new guideline, mainly in the Common Stage and in Specific Training in the Physical Education - Licenciature modality. A broad debate on the new document is essential so that the importance of the pedagogical treatment of leisure in the training of Physical Education teachers is not minimized.

KEYWORDS: Leisure Activities. Curriculum. Legislation as Topic. Concept Formation.

Introdução

A formação em Educação Física, a partir da Resolução CFE nº 69/69 (BRASIL, 1969), passa a obter um currículo mínimo, que dispõe os componentes curriculares obrigatórios para formar licenciados e técnicos em desporto. Com a Resolução CFE nº 03/87 (BRASIL, 1987) surge a especificidade deste processo na formação de dois profissionais distintos: o licenciado (atuação na área escolar) e o bacharel (atuação em clubes, academias, empresas de lazer, entre outros). Esta divisão gerou diversos conflitos e divergências junto a estudiosos da área, sendo que um grupo de pesquisadores defendia uma única formação para o professor-profissional⁴ de Educação Física – a de uma licenciatura plena, por haver um entendimento de que esse professor-profissional deve intervir pedagogicamente tanto na área escolar quanto na não-escolar, pois são mediadores de conteúdos/conhecimentos, sendo professores independentemente do seu campo de atuação.

Para Isayama (2002, p. 36), a divisão entre licenciatura e bacharelado levou as Instituições de Ensino Superior (IES) a ofertarem cursos “dois em um”, fornecendo a

⁴ Usaremos esta forma de denominação professor-profissional de Educação Física para nos referir tanto ao futuro bacharel como ao licenciado, isso porque entendemos que o trato pedagógico não é somente uma especificidade do licenciado, mas também do bacharel, ou seja, mesmo tendo a formação somente como bacharel o sujeito não deveria deixar de ter atenção aos aspectos pedagógicos, assim, não deveria deixar de se colocar na posição de um professor, independente do ambiente onde atue.

habilitação final nas duas modalidades, também chamada de 3+1. Assim, alguns cursos passaram a oferecer uma formação conjugada nas duas modalidades com apenas uma forma de entrada, o que faz inferir que não haveria mudanças significativas da formação vivenciada até aquele momento, a não ser o aprofundamento ideológico da necessidade de formação diferenciada para a ocupação dos diversos campos de trabalho (QUELHAS; NOZAKI, 2006).

Com a Lei nº 9.131/95 (BRASIL, 1995) há a criação do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Superior que é instituída a deliberar as diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação e do Desporto, para os cursos de graduação. Esta lei respalda o Parecer CNE nº 776/97 (BRASIL, 1997) que orienta as diretrizes nacionais para cursos de graduação, enfatizando que as mesmas devem contemplar elementos de fundamentação essencial em cada área do conhecimento, campo do saber ou profissão, visando promovendo ao estudante a capacidade de desenvolvimento intelectual e profissional autônomo e permanente, além de induzi-los a implementação de programas de iniciação científica onde possam desenvolver sua criatividade e análise crítica, incluindo dimensões éticas e humanísticas e ampliando as atitudes e valores orientados para a cidadania.

Na resolução 7, de 31 de março de 2004, que diz respeito às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação, em nível superior de graduação plena, as competências e habilidades necessárias à formação do graduado em Educação Física separa-se em duas categorias em cada núcleo de formação: a formação ampliada que aborda as dimensões das relações ser humano-sociedade, da biologia do corpo humano e da produção do conhecimento científico e tecnológico; e a formação específica que trata das dimensões culturais do movimento humano, técnico-instrumental e didático-pedagógico (BRASIL, 2004a, 2004b).

Na intencionalidade de trazer novos respaldos para o bacharel e a licenciatura e suprir demandas emergentes das realidades dessas áreas de conhecimento que prospectam as mudanças e evoluções da ciência e da tecnologia proporcionadas pelo Século XXI, o CNE criou as novas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Educação Física (DCNEF), regimentadas pelo Parecer CNE/CES nº 584/2018 (BRASIL, 2018a) e a Resolução CNE/CES nº 06/2018 (BRASIL, 2018b). As novas diretrizes apontam que a Educação Física deve assegurar uma “[...] formação acadêmico-profissional generalista, humanista e crítica, qualificadora de uma intervenção fundamentada no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta ética” (BRASIL, 2018a, p. 03). De modo a garantir que o egresso tenha a capacidade de criticar a realidade social e nela intervir acadêmico e profissionalmente por meio das manifestações e expressões da cultura corporal em suas diferentes formas e modalidades de “[...] exercícios físicos, da ginástica, do jogo, do esporte, da luta/arte marcial, da dança, visando à formação, a ampliação e o enriquecimento cultural das pessoas para aumentar as possibilidades de adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável” (BRASIL, 2018a, p. 03).

A grande diferenciação na composição dos cursos de graduação em Educação Física nestas novas diretrizes está na criação da *Etapa Comum*, onde os estudantes ingressarão em núcleo comum de ensino até o 4º Semestre, devendo até o final de este escolher se realizará o curso de Bacharel ou Licenciatura para a continuidade de seus estudos a partir do 5º Semestre.

Assim, este trabalho tem como objetivo analisar o trato do lazer nas novas diretrizes de 2018 e nas diretrizes anteriores, de 2004, com a finalidade de identificar e refletir sobre o atual direcionamento acerca do lazer no contexto da formação profissional em Educação Física.

Procedimentos Metodológicos

Esta pesquisa é de natureza qualitativa por trabalhar com um universo de realidades, valores e atitudes à um conjunto de fenômenos da realidade social, pensando e interpretando estas ações dentro da realidade vivida (MINAYO, 2009). Determinam-se duas finalidades: descritiva, por descrever as características do fenômeno relacionando variáveis (GIL, 2008), apontando o tratamento do lazer nas normativas de 2004 e 2018; e explicativa, por identificar os fatores que determinam a ocorrência deste fenômeno (GIL, 2008) pela comparação nas alterações entre as DCNEF/04 (BRASIL, 2004a, 2004b) para as DCNEF/18 (BRASIL, 2018a, 2018b). Assim, este trabalho se caracteriza por ser de tipo descritivo e documental.

Descreve-se nesta pesquisa um breve apontamento sobre o lazer e a recreação, relacionando a importância da educação para e pelo lazer para a formação do professor-profissional de Educação Física. Em seguida, será realizada uma discussão sobre o conhecimento do lazer e da recreação nas DCNEF de 2004 e de 2018, equiparando suas diferenciações em cada modalidade de ensino, discutindo, por fim, os resultados obtidos.

Resultados

O Lazer e o Duplo Aspecto Educativo na Educação Física

Nesta relação educação-lazer, podemos expor que o autoconhecimento é um importante processo que auxilia os sujeitos a identificar suas vontades e necessidades, obtendo por meio de experimentações variadas de atividades, a possibilidade de escolher como usufruir seu tempo livre, fugindo de controles sociais que possam fazer que sua realização pessoal não seja estabelecida. Com este conhecimento, o sujeito se engaja social e politicamente, exercendo sua cidadania, exigindo seu direito ao lazer.

No trato pedagógico da Motricidade Humana, na Educação Motora ou na Educação Física Escolar, Marcellino (2012, p. 03) aponta ligações com o duplo aspecto educativo:

1) enquanto objeto, (educação pelo lazer), na perspectiva de chamar a atenção para a importância do lazer na nossa sociedade (tendo em vista a sua ainda pouca ressonância social) e dando iniciação ao conteúdo cultural específico (físico-esportivo), mostrando a relação com os demais; 2) enquanto veículo (educação pelo lazer), trabalhando os conteúdos vivenciados pelo lazer, a partir deles, buscando a superação do conformismo, pela crítica e pela criatividade; e 3) enquanto conteúdo e forma, no desenvolvimento das aulas, buscando incorporar, o máximo possível, o componente lúdico da cultura.

O autor ainda relata que o lazer pode obter relações com o esporte-participação ou esporte de lazer e até mesmo com o esporte de alto rendimento⁵ (em uma dupla perspectiva: educação para e pelo lazer), desenvolvendo treinamentos que busquem a incorporação do componente lúdico da cultura; como espetáculo, onde o espectador tem o esporte como lazer, formando o conhecimento de um espectador crítico e criativo sem dificuldades em apreciar o esporte espetáculo em sua beleza e significado.

A relação entre a Educação Física e o lazer tem suas aproximações por meio das atividades físico-esportivas, que como um dos conteúdos culturais do lazer, necessita enfatizar que esta não é a única faceta a ser observada nas discussões que envolvem o tratamento da interligação entre estes dois âmbitos de estudos (MARCELLINO, 2010).

O lazer possui uma função educativa que se concretiza por meio de dois aspectos educativos: o lazer enquanto veículo de educação, ocorrido durante as atividades do contexto do lazer – educação pelo lazer; e o lazer enquanto objeto de educação, ou seja,

⁵ Tubino (2001) pressupõe a vinculação da prática esportiva ao conjunto de direitos sociais do sujeito contemporâneo, que na busca de novas relações entre o saber esportivo existente e a demanda de novos conhecimentos e caminhos para o exercício do direito de todos à prática esportiva, através das três manifestações esportivas que são formas de exercitar esse direito e que se constituem por: a) Esporte-educação: é o esporte como manifestação escolar, com um fundamento educativo que deve ter em sua atuação pedagógica: a interação social, o desenvolvimento psicomotor e as atividades físicas educativas; b) Esporte-participação: é a prática com princípio do prazer lúdico, que tem a finalidade de bem-estar social dos seus participantes; c) Esporte performance ou de rendimento: carrega consigo “[...] os propósitos de novos êxitos esportivos, a vitória sobre o adversário nos mesmos códigos e é exercido sob regras preestabelecidas pelos organismos internacionais de cada modalidade” (TUBINO; 2001, p. 40)

a educação para o lazer, que pode ocorrer no momento das aulas na escola, por exemplo, e também no tempo destinado a atividades do contexto do lazer (REQUIXA, 1980). A Educação Pelo Lazer se faz importante no aproveitamento das atividades realizadas no tempo livre, enquanto instrumento auxiliar de um esquema educacional, exemplificado por um sujeito que participa de diversas atividades culturais de lazer e sempre sofre motivações que o incita a procurar por mais conhecimentos (REQUIXA, 1980).

Educar pelo lazer favorece o aproveitamento do potencial das atividades do contexto do lazer mediante ao trabalho dos valores, das condutas e dos comportamentos, tornando-se um espaço de problematização onde os sujeitos envolvidos possam reelaborar seus pontos de vista sobre a realidade; não somente pela espontaneidade na realização destas práticas corporais, mas obtendo discussões que os façam refletir sobre o processo de tomada de decisão (MELO; ALVES JUNIOR, 2012).

Portanto, a importância da educação pelo lazer está na base estrutural que favorece a criação de atitudes críticas e criativas na vivência plena do lazer na vida dos sujeitos. Referente a educação para o lazer, pode-se afirmar que os processos de educação formal e não-formal se encontram presentes por muitos anos na vida dos sujeitos, tendo a capacidade de formar a identidade dos sujeitos e dar fundamentação aos seus valores e conhecimentos que serão levados para suas relações com toda a sociedade.

Ressalta-se que na escola (educação formal), encontramos um espaço que se faz primordial a formação dos sujeitos, dando aos mesmos, condições de se promoverem condições fundamentais para o desenvolvimento. Proporciona aos educandos, por meio da educação para o lazer, no momento das aulas, a obtenção de conhecimentos e habilidades que beneficiam a vivência de seu tempo livre de maneira mais criativa com

a ampliação de seus conhecimentos sobre si e o contexto social em que vive (COSTA, 2008).

Com a aprendizagem dos conteúdos culturais do lazer, obtém-se uma relação entre os vários interesses culturais, cabendo aos sujeitos inseridos nesse processo de ensino-aprendizagem, a oportunidade de distinguir suas predominâncias, tendo suas escolhas e opções respeitadas (TENÓRIO; SILVA, 2012), principalmente pela atribuição dada aos conteúdos físico-esportivos, que podem ampliar o repertório de vivências e possibilidades de atividades para que o educando tenha uma diversificação em favorecimento do usufruto de seu tempo livre.

Para que o processo de educação para o lazer se efetive, faz-se necessário que o professor conheça e divulgue seu significado, perceba a sua importância, incentivando a participação e mediando conhecimentos que possibilitem o desenvolvimento e contribuam para o aperfeiçoamento da vida dos sujeitos (MARCELLINO, 2010). Sendo assim, se faz necessária a difusão do significado e importância do lazer, discutindo e disseminando aos futuros professores sobre educar para o lazer, auxiliando os educandos a satisfazerem suas necessidades pessoais e sociais. Com este conhecimento, os professores poderão viabilizar aos diferentes sujeitos o acesso aos conhecimentos acerca do lazer e, em especial, os professores de Educação Física, os conhecimentos acerca do conteúdo físico-esportivo abrangentes aos elementos da cultura corporal.

As DCNEF e o Tratamento do Lazer e da Recreação no Processo de Formação em Educação Física

Dentre as diversas perspectivas de Educação Física, a que se propõe a uma fundamentação baseada nas Ciências Sociais e Humanas é cultura corporal⁶,

⁶ Entre os diversos termos que surgiram após essa visão, como cultura de movimento e cultura corporal de movimento, segue-se nesse estudo, a utilização pelo termo da cultura corporal que conforme Bracht

representada por uma relação dialética entre a prática, as ciências e a filosofia (BETTI, 1998), tendo evidentemente, a necessidade de inserção do caráter sociocultural onde o mesmo exerce sobre os sujeitos a construção, transmissão e ensino de seus conhecimentos na possibilidade de transformar a realidade social (DAOLIO, 2004).

A cultura corporal é mencionada na descrição das DCNEF/04 (BRASIL, 2004a), sendo que nesse documento a Educação Física possui três dimensões interdependentes, descritas como: a) Dimensão da prática de atividades físicas, recreativas e esportivas: direito dos sujeitos em conhecer e acessarem as manifestações e expressões culturais que constituem historicamente a Educação Física, sendo tematizadas em suas diferentes formas e modalidades da cultura corporal⁷; b) Dimensão do estudo e da formação acadêmico-profissional: contempla a qualificação e habilitação dos sujeitos para a intervenção acadêmico-profissional na realidade social por meio da cultura corporal, de forma que amplie e enriqueça a cultura das pessoas em fomento das possibilidades para a adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável; c) Dimensão da intervenção acadêmico profissional: referente a prática político-social, ético-moral, técnico-profissional e científico do egresso em Educação Física, para que esta seja capaz de diagnosticar os interesses e as necessidades dos sujeitos, realizando várias ações que atuem em programas de exercícios e atividades físicas, recreativas e esportivas, além de aptidão para a participação, assessoria, coordenação, liderança e gerenciamento de equipes multiprofissionais de discussão e operacionalização de políticas públicas e “[...] institucionais nos campos da saúde, do lazer, do esporte, da educação, da segurança, do urbanismo, do ambiente, da cultura, do trabalho, entre os afetos direta e indiretamente à

(2005), já traz a especificidade da Educação Física e que a palavra “movimento”, quando não possui uma aprofundada reflexão, pode levar à uma caracterização mecanicista e descontextualizada, pois a cultura é o embasamento para se refletir sobre a contextualização sociohistórica na relação entre Educação Física, natureza e conhecimento.

⁷ Jogos e brincadeiras, esportes, danças, ginásticas, lutas e manifestações rítmicas e expressivas.

prática de exercícios e atividades físicas, recreativas e esportivas” (BRASIL; 2004a, p. 08).

A partir de tais dimensões, a DCNEF/04 caracteriza a Educação Física como uma:

[...] área de conhecimento e de intervenção profissional que tem como objeto de estudo e de aplicação o movimento humano, com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, [...], **do lazer**, da gestão de empreendimentos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas, além de outros campos que oportunizem ou venham a oportunizar a prática de atividades físicas, **recreativas** e esportivas. A finalidade é possibilitar às pessoas o acesso a este acervo cultural, compreendido como direito inalienável de todo (a) cidadão (ã) e como importante patrimônio histórico da humanidade e do processo de construção da individualidade humana (BRASIL, 2004a, p. 08-09, grifo nosso).

Assim, como se pode notar as DCNEF/04 (BRASIL; 2004a) estabelecem uma formação generalista, humanista e crítica, sendo que as DCNEF/18 (BRASIL; 2018a) incluem uma “formação geral” na Etapa Comum e na Formação Específica em Bacharel.

As DCNEF/18 (BRASIL, 2018a) não declaram as dimensões de conhecimentos para a formação geral, porém, tem-se como base o quadro teórico legal do mesmo texto das DCNEF/04 (BRASIL, 2004a) sobre a dimensão do estudo e da formação acadêmico-profissional para determinar a fundamentação da intervenção do egresso. Aponta-se no Art. 3º da DCNEF/18 (BRASIL, 2018b, p. 02), que o desenvolvimento das atividades acadêmicas possui como objeto de estudo e aplicação da motricidade humana ou movimento humano e a cultura corporal, focados nas variadas formas e modalidades “[...] do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, das lutas e da dança, visando atender às necessidades sociais no campo da saúde, da educação e da formação, da cultura, do alto rendimento esportivo e do lazer”. Mesmo com uma menor amplitude na descrição nas áreas de intervenção do graduado na caracterização da Educação Física, as DCNEF/18 (BRASIL, 2018a, 2018b) mantêm que a formação abarca os campos de atuação profissional escolar e não-escolar. Outro ponto a se

destacar está na apresentação do lazer como campo de atuação do graduado em ambas as DCNEF.

As DCNEF/04 (BRASIL, 2004a) preservam as linhas gerais da Resolução CFE nº 03/87 (BRASIL, 1987) que fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados nos cursos de graduação em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura Plena). Porém, nesta diretriz não há uma discriminação exata entre as modalidades bacharel e licenciatura, tratando de uma maneira geral a formação do graduado em Educação Física.

A pauta maior das DCNEF/04 (BRASIL, 2004a, 2004b) está baseada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em nível superior dos cursos de licenciatura em graduação plena, instituídas pela Resolução CNE/CP nº 01/2002 (BRASIL, 2002), deixando de expor maiores informações sobre a formação do Bacharelado em Educação Física. Verifica-se que devido a esta carência, as DCNEF/18 se justificam pela indispensabilidade de uma nova legislação que possa favorecer:

[...] a evolução e a incorporação de ferramentas de tecnologia e das demais especificidades atuais na formação acadêmica dos profissionais de educação física que atuarão em um mundo do trabalho que, cada vez mais, demanda perfil profissional que responda aos desafios das sociedades contemporâneas, incorporando visão mais aprofundada dos problemas sociais do país, contemplando, adequadamente, a atenção em saúde e em educação, que valorize a formação voltada para o Sistema Único de Saúde (SUS) e para a formação de professores de todas as áreas de atuação profissional (BRASIL, 2018a, p. 02).

Esse trecho do documento requer uma reflexão. A saúde aqui deve ser compreendida como uma dimensão transversal e de atenção do professor-profissional seja no trabalho na escola ou no âmbito do lazer, isso quer dizer que não se deve incorrer à redução ou direcionamento dos conteúdos a serem tratados na formação profissional à dimensão da saúde de forma isolada, isso seria, a nosso ver, um retrocesso no âmbito das discussões da formação do professor-profissional de Educação Física. O

SUS aqui é um exemplo de atuação do professor-profissional de Educação Física, de como saúde e lazer, por exemplo, podem ser foco da ação do professor-profissional de Educação Física, mas a nosso ver, a discussão sobre saúde não deveria ser isolada e também não restrita ao SUS. Pode-se pensar a relação saúde e lazer em diferentes ambientes: na Educação Física escolar, no clube, na academia etc. No entanto, o documento não faz referência a isso, podendo gerar interpretações restritas da saúde como um eixo sem relação com o lazer, por exemplo.

Na nova diretriz (BRASIL, 2018b) determina-se que as competências, habilidades e atitudes na formação em Educação Física, devem alcançar os seguintes perfis profissionais: o Bacharel em Educação Física possuirá uma formação geral, humanista, técnica, crítica, reflexiva e ética, com qualificação para uma intervenção profissional pautada no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta ética de todos os campos de intervenção profissional da Educação Física, exceto a docência na Educação Básica; e o Licenciado em Educação Física que possuirá uma formação humanista, técnica, crítica, reflexiva e ética, com qualificação para a intervenção profissional fundamentada no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta ética no magistério, ou seja, na docência do componente curricular Educação Física, referenciado pela legislação própria do Conselho Nacional de Educação, especificamente, a Resolução CNE/CP nº 02/2015 (BRASIL; 2015).

Nas DCNEF/04 (BRASIL, 2004b) há o tratamento das competências e habilidades que o egresso deve possuir na graduação plena em Educação Física, nessa parte do documento, o lazer é mencionado dentre os diversos tipos de conhecimentos que o futuro profissional deva possuir ao final de sua formação (Quadro 1).

Quadro 1: Competências e Habilidades para o Lazer nas DCNEF/04

Tipo de Conhecimento	Competências e Habilidades
Lazer	Intervir acadêmica e profissionalmente de forma deliberada, adequada e eticamente balizada no lazer com relação às questões de saúde. Participar, assessorar, coordenar, liderar e gerenciar equipes multiprofissionais de discussão, de definição e de operacionalização de políticas públicas e institucionais no campo do lazer. Planejar, prescrever, ensinar, orientar, assessorar, supervisionar, controlar e avaliar projetos e programas de atividades físicas, recreativas e esportivas na perspectiva do lazer.

Fonte: Adaptado de Brasil, 2004a.

As novas DCNEF/18 (BRASIL; 2018b) dividem a formação Educação Física em duas etapas: a Etapa Comum, que possuirá um núcleo de estudos de formação geral sobre a área da Educação Física; e a Etapa Específica, onde haverá uma formação específica com os estudantes tendo acesso aos conhecimentos específicos da área escolhida (bacharelado ou licenciatura). Assim, será estabelecido um “ingresso único”, optando pela formação na área específica almejada ao início do quarto semestre, onde as IES podem optar por estabelecer a bifurcação de acordo com o interesse do estudante, ou a própria instituição pode estabelecer os critérios de como esta bifurcação ocorrerá, mas tendo a obrigatoriedade de apresentá-los previamente (BRASIL, 2018b), havendo a permanência da emissão de dois diplomas distintos, como estabelecida nas DCNEF/04 (BRASIL, 2004b).

Segundo o CONFEF (2019), as Instituições de Ensino Superior (IES) podem oferecer apenas uma etapa específica, mas o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) deve contemplar as duas formações em garantia da opção do aluno conforme a DCNEF/18 (BRASIL, 2018b). No Art. 5, inciso II, § 3º, o texto das DCNEF/18 (BRASIL, 2018b, p. 03) indica essa compreensão: “a integração entre as áreas específicas dependerá de procedimento próprio e da organização curricular institucional de cada IES [...]”,

vetando “[...] a eliminação de temas ou conteúdos relativos a cada uma das áreas específicas indicadas”.

No Art. 13 (BRASIL, 2018b) sobre a Formação Específica em Licenciatura, demonstrou-se uma dúvida gerada sobre o termo “atividades integradoras”, que aparentemente, surge como uma expressão que substitui a utilização das “atividades complementares” utilizadas na DCNEF/04 (BRASIL, 2004a, 2004b).

Para uma maior reflexão sobre esta relação dos conhecimentos do lazer com a formação do licenciado, no Art. 25 (BRASIL, 2018b), onde são explicitadas as diretrizes gerais essas atividades integradoras devem estar inseridas no PPC das IES, obtendo “práticas reais articuladas entre os sistemas de ensino, saúde, esporte, lazer e instituições oferecedoras de atividade física [...]” propiciando vivências que assegurem aprofundar e diversificar os estudos, as experiências e a utilização de recursos.

Esta nova normativa põe fim ao currículo mínimo, mas atribui à IES elaborar seu PPC de acordo com as diretrizes curriculares. Quando tratamos de temas e conteúdos relacionados a cada modalidade é importante ressaltar que os temas se estabelecem mediante os eixos norteadores que devem possuir relevância em meio a diversidade e flexibilidade na elaboração deste PPC, sem desconsiderar a realidade e conjuntura social de cada região.

Na especificidade da Etapa Comum, as DCNEF/18 (BRASIL, 2018b) expõe os conhecimentos necessários ao ensino-aprendizagem deste período com âmbitos biológicos, psicológicos, socioculturais aplicados à Educação Física e ao movimento humano, questões éticas e procedimentais para a intervenção profissional.

Destaca-se o Conhecimento Instrumental e Tecnológico que conta com a aplicabilidade de técnicas de pesquisa e estudo com conhecimentos, técnicas de planejamento e desenvolvimento de trabalho acadêmico, técnicas de levantamento

bibliográfico, onde se acredita que faça parte de um currículo de qualquer curso de nível superior, possuindo “[...] técnicas de leitura e de documentação; informática instrumental - planilha de cálculo, banco de dados; técnicas de comunicação e expressão leiga e científica e outros) [...]”, onde mesmo enfatizando a aplicabilidade à área da Educação Física, deixa claro uma compensação de déficit referenciado à Educação Básica dos graduandos.

Quando se busca relacionar a Etapa Comum com os conhecimentos específicos do lazer, não há descrição dos temas e conteúdos no processo de o ensino-aprendizagem desta etapa. Somente no Art. 7º é descrito que “tendo concluído a Etapa Comum, o (a) graduando (a) prosseguirá para as formações específicas em bacharelado ou licenciatura”. Em Parágrafo Único deste artigo aponta-se que “o egresso do curso deverá articular os conhecimentos da Educação Física com os eixos/setores da saúde, do esporte, da cultura e **do lazer** e os da formação de professores” (BRASIL, 2018a, p. 08, grifo nosso).

Um ponto também a ser debatido, está na fala sobre o prosseguimento para as formações específicas que deveria ser descrito como bacharelado e/ou licenciatura, pois o “egresso do curso deve articular os conhecimentos [...]” não deixa claro sobre como a articulação dos conhecimentos sobre lazer ocorrerão para um estudante que opte por cursar licenciatura e quais os conhecimentos para aquele que optar pelo bacharelado.

Na Formação Específica em Bacharelado em Educação Física, no Art. 18 da DNE/18 (BRASIL; 2018b) há a determinação da carga horária obrigatória, onde o curso deve ser concebido, planejado, operacionalizado e avaliado, de modo a qualificar os egressos para a:

[...] intervenção profissional em treinamento esportivo, orientação de atividades físicas, preparação física, recreação, **lazer**, cultura em atividades físicas, avaliação física, postural e funcional, gestão relacionada com a área de Educação Física, além de outros campos relacionados às práticas de atividades físicas, **recreativas** e esportivas; visando a aquisição e

desenvolvimento dos seguintes conhecimentos, atitudes e habilidades profissionais [...] (BRASIL; 2018b, p. 05, grifo nosso).

Ainda sobre o Bacharelado, no Art. 18 da DCNEF/18 (BRASIL; 2018b), são discriminados diversos conhecimentos, habilidades e competências que o egresso deve possuir nesta formação específica, com variadas colocações ao âmbito do lazer: Ser capaz de intervir acadêmica e profissionalmente de forma fundamentada, deliberada, planejada e eticamente balizada no campo da cultura e do lazer; Participar, assessorar, coordenar, liderar e gerenciar equipes multiprofissionais de discussão, de definição, de planejamento e de operacionalização de políticas públicas e institucionais no campo do lazer; Diagnosticar os interesses, as expectativas e as necessidades de todo e qualquer sujeito, com a capacidade de planejar, prescrever, orientar, assessorar, supervisionar, controlar e avaliar projetos e programas de atividades físicas e/ou esportivas e/ou de cultura e de lazer; e Cultura e lazer: políticas e programas de cultura e de lazer; gestão de cultura e de lazer; dimensões e implicações biológica, psicológica, sociológica, cultural e pedagógica do lazer; objetivos, conteúdos, métodos e avaliação de projetos e programas de Educação Física na cultura e no lazer.

Partindo para a Formação Específica do Licenciado em Educação Física, são considerados alguns aspectos no Art. 09 (BRASIL; 2018b), destacando a necessidade de valorizar os princípios que favoreçam a melhoria e democratização do ensino fornecendo à todos o direito de acesso; a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento a arte e o saber; o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas; um ensino público gerido democraticamente; o respeito e a valorização da diversidade étnico-racial, entre outros. Nesta modalidade de ensino, as DCNEF/18 (BRASIL; 2018b) apontam referenciar-se na legislação do CNE, dando maior flexibilidade às IES na composição de seus componentes curriculares, de modo a respeitar a diversidade nacional e a autonomia pedagógica, porém, devendo garantir

alguns conteúdos programáticos: Política e Organização do Ensino Básico; Introdução à Educação; Introdução à Educação Física Escolar; Didática e metodologia de ensino da Educação Física Escolar; entre outros específicos da área educacional e da pedagogia. O que surpreende e chama a atenção é que na formação do licenciado em Educação Física, não há nenhuma menção ao lazer ou à recreação como conhecimentos, habilidades e/ou competências que os egressos devem possuir.

Cada IES é responsável pela formulação do seu PPC, e estas decidirão se os estudos apontados para o lazer na Formação Específica do Bacharel são pertinentes a serem integrados nos conteúdos aplicados na Formação Específica em Licenciatura, por meio das atividades integradoras.

Em uma comparação entre as DCNEF/04 (BRASIL, 2004a, 2004b) e as DCNEF/18 (BRASIL, 2018a, 2018b), pensando no perfil profissiográfico como a sustentação do desenvolvimento das habilidades, das competências atitudinais e cognitivas necessárias ao egresso, as DCNEF/18 (BRASIL, 2018b) tratam com maior ênfase as habilidades e competências, principalmente à Formação Específica do Bacharelado, faltando um maior detalhamento sobre outras características necessárias, principalmente na Formação Específica em Licenciatura. Um exemplo sobre este apontamento está na descrição da finalidade do perfil acadêmico-profissional, que nas DCNEF/04 (BRASIL; 2004a, 2004b) reportam a análise crítica da realidade social, podendo intervir acadêmica e profissionalmente por meio de manifestações e expressões da cultura corporal para a formação das duas modalidades de formação; enquanto que na Resolução CNE/CES nº 06/2018 (BRASIL, 2018b) esta qualificação encontra-se somente na Formação Específica em Bacharelado, sendo descrita somente no Quadro Teórico Legal do Parecer CNE/CES nº 584/2018 (BRASIL, 2018a).

As DCNEF/18 (BRASIL, 2018a, 2018b) não retratam habilidades e competências referentes às atividades recreativas de uma maneira mais ampla, colocando-as somente como uma das possíveis intervenções na Formação Específica em Bacharelado. Como também não orienta sobre outros campos que geram a oportunidade de atuação e intervenção, em oportunidades de realização de práticas recreativas. Esse é um fato preocupante porque historicamente as atividades recreativas têm significado a prática de atividades relacionadas aos jogos e brincadeiras populares, mas sem uma contextualização de suas origens na cultura popular, por exemplo. O fato de se associar habilidades e competências referentes a essas atividades ao bacharel em Educação Física pode significar um retrocesso à visão do tradicional profissional do lazer que tem como direcionamento a condução de atividades sem contextualização ou reflexão sobre os significados das mesmas. Ainda hoje essa visão é presente em alguns cursos, segundo pesquisa anterior, Vieira Júnior (2020) analisa dois cursos da região do Noroeste Paulista com a especificidade da Educação Física - modalidade Licenciatura, fundamentada nas diretrizes de 2004, sendo revelado na análise curricular de tais cursos uma visão próxima ao profissional tradicional ao que diz respeito ao lazer e a recreação, sendo ausente uma discussão pedagógica e educativa acerca desses temas.

Avalia-se que com as novas diretrizes de 2018 possa ser ainda mais difícil romper com a tradição do tratamento do lazer nos cursos de Educação Física, podendo, inclusive, afirmar o significado dos conteúdos do lazer e da recreação como meras atividades a serem vivenciadas para ocupar o tempo livre das pessoas, de modo que se acomodem no contexto das sociedades capitalistas. Nessa linha, desconsidera-se a potencialidade da educação para o lazer nas aulas de Educação Física escolar, a integração com a saúde e o tratamento pedagógico dos conhecimentos relacionados ao

lazer e a recreação e sua potencialidade de ser uma forma de levar os sujeitos a reverem conceitos e valores.

Melo (2003) enfatiza que as experiências possuem um papel fundamental para o processo de reflexão e consolidação das consciências, para que não haja discursos vazios de consistência e incoerentes quando necessária, as representações em relação a realidade vivida. Sendo durante o período de escolarização, a oportunidade de vivenciar e discutir essas diversidades culturais em favorecimento do acréscimo de valores e representações que o professor de Educação Física possa contribuir na vida desses educandos.

Na especificidade da Educação Física, os conteúdos clássicos dos estudos do lazer não devem ser supervalorizados durante o período de formação destes professores, porém, devem configurar claramente aos estudantes suas possibilidades de atuação e intervenção, num intuito central do componente curricular que aborde o lazer nesse processo de ensino-aprendizagem (MELO, 2003).

Com o cunho educativo do lazer, por meio da educação para o lazer, as vivências realizadas na escola, no espaço da aula, vistas por uma visão crítica de lazer, poderão viabilizar a construção de atitudes, valores, ações e reflexões, de modo que os sujeitos poderão se apropriar deste conhecimento e transformar seu tempo livre. Lembrando que cada sujeito terá experimentações, de acordo com a realidade em que vivem. As práticas corporais que vivenciarão no seu período de escolarização fazem parte dos conteúdos culturais do lazer, que por meio da educação para o lazer poderão viabilizar aos sujeitos a obtenção de valorosas contribuições à favor de uma vida melhor.

Quando apontado por Isayama (2002), que os componentes curriculares sobre lazer e recreação no processo de formação em Educação Física se resumem num

repertório de atividades com jogos e brincadeiras, devemos ter a compreensão de Melo (2003), de que esta “parte prática” não deve ser eliminada, mas sim, conceituada, implementada e articulada com a compreensão teórica, para que esses futuros professores possam compreender os princípios básicos que caracterizarão suas atuações e intervenções de maneira qualitativa e engajada socialmente, em um percurso de aprendizado e vivência sobre a temática do lazer.

Outros pontos a se destacarem estão no Art. 7, Parágrafo Único da Etapa Comum, onde o egresso deve articular os mais variados conhecimentos com o lazer e no Art. 25, alínea b, onde o lazer deve obter práticas reais articuladas com ensino, a saúde e o esporte. Isto gera incongruências, pois nestas etapas especificamente, não há nenhum momento de exploração sobre os conhecimentos do lazer.

Considerações Finais

Nesta pesquisa, buscou-se analisar o tratamento do lazer nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a graduação em Educação Física, comparando as normativas de 2004 e de 2018. Verificou-se uma predileção do conhecimento sobre lazer à Formação Específica em Bacharelado. Uma das possibilidades desta ocorrência pode ser a “falsa visão” de que o lazer é um fenômeno social dado e que não é objeto de tratamento pedagógico, portanto, não deve fazer parte dos conhecimentos discutidos e tratados no ambiente escolar. Isto descaracteriza e minimiza a importância da educação para o lazer como ação que viabiliza o acesso dos sujeitos ao conhecimento experimental/vivencial da cultura corporal e de reflexões sobre os significados desses conteúdos.

A importância do lazer na formação do professor licenciado de Educação Física, ressalta a notoriedade de um entendimento aprofundado sobre a história, as

características, conceitos e processos educativos do lazer, para que possam permitir aos educandos uma prática pedagógica efetiva, construída a partir da diversidade cultural que possuímos, buscando não somente uma melhor qualidade de vida, mas também inclusão social e o lidar com as diferenças culturais expressas por meio do corpo.

O conhecimento desta temática favorece um papel transformador das mais diversas camadas sociais, encarando o lazer como uma possibilidade de resgate cultural que viabilize atividades socioculturais democráticas e fortaleça o potencial social e formador do lazer.

A educação formal se faz presente na vida dos indivíduos por muitos anos e por meio dela há a influência na formação da identidade dos sujeitos, de seus valores e conhecimentos construídos dentro e fora da escola.

A escola não é o único espaço com possibilidades de contribuição para se educar para o lazer, mas se constitui como um local privilegiado para o desenvolvimento dessas ações educativas por meio das diversas práticas culturais vivenciadas cotidianamente, capazes de ampliar a vivência de lazer dos educandos, desenvolvendo sua autonomia e criticidade e levando tais experiências para suas vidas além do muro da escola.

REFERÊNCIAS

BETTI, Mauro. **A Janela de Vidro: esporte, televisão e Educação Física**. Campinas: Papirus, 1998.

BRACHT, Valter. Cultura Corporal, Cultura de Movimento ou Cultura Corporal de Movimento? *In: J. M. Souza (ed.). Educação Física Escolar: Teoria e política curricular, saberes escolares e proposta pedagógica*. Recife: EDUPE, 2005. p.97-106.

BRASIL. Parecer CFE nº 672 de 23 de outubro de 1969. Estabelece os conteúdos mínimos e duração dos Cursos de Licenciatura. Conselho Federal de Educação. **Diário Oficial da União**, p. 28. Brasília, DF. 1969.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 01** de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/ces0704edfísica.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2021.

_____. Resolução nº 03 de 16 de junho de 1987. Fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados nos cursos de graduação em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura Plena). Conselho Federal de Educação. **Diário Oficial da União**, p. 14.682, nº 172, Seção I. Brasília, DF. 1987. Disponível em: http://www.confed.org.br/extra/juris/mostra_lei.asp?ID=21. Acesso em: 20 jul. 2017.

_____. Lei nº 9.131 de 24 de novembro de 1995. Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Diário Oficial da União**, p. edição extra. Brasília, DF. 1995.

_____. Parecer CNE nº 776 de 03 de dezembro de 1997. Orienta para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação. Ministério da Educação. Câmara de Educação Superior. **Conselho Nacional de Educação**, p. Brasília, DF. 1997. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/superior/legisla_superior_parecer_77697.pdf. Acesso em: 29 mar. 2020.

_____. Resolução CNE/CP nº 2 de 1 de julho de 2015. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Diário Oficial da União**, Seção I, p. 8-12,. Brasília, DF. 2015.

_____. Parecer nº 58 de 18 de fevereiro de 2004. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Diário Oficial da União**, p. 18, Seção I. Brasília, DF. 2004a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/ces0704edfísica.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2017.

_____. Resolução nº 07 de 31 de março de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Diário Oficial da União**, p. Brasília, DF. 2004b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/ces0704edfísica.pdf>. Acesso em: 07 mar. 2017.

_____. Parecer CNE/CES nº 584/18 de 03 de outubro de 2018. Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Educação Física. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Diário Oficial da União**, p. 33, Seção I. Brasília, DF. 2018a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2018-pdf-1/99961-pces584-18/file>. Acesso em: 29 mar. 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CES nº 06 de 18 de dezembro de 2018. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física e dá outras providências. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de

Educação Superior. **Diário Oficial da União**, p. 48-49, Seção I. Brasília, DF. 2018b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104241-rces006-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 29 mar. 2020.

CONSELHO Federal de Educação Física. **Documento de orientação técnica CONFEF** 01/2019. 2019. Disponível em: <https://www.confef.org.br/confef/conteudo/1856>. Acesso em: 12 ago. 2021.

COSTA, Myriam de Andrade Caminha. As Contribuições do Lazer no Processo Ensino-aprendizagem. **Colloquium Humanarum**, 5, n. 2, p. 09-14, 2008. doi: 10.5747/ch.2008.v05.n2.h055

DAOLIO, Jocimar. **Educação Física e o conceito de cultura**. Campinas: Autores Associados, 2004.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008.

ISAYAMA, Helder Ferreira. **Recreação e lazer como integrantes de currículos dos cursos de graduação em Educação Física**. 2002. 205 f. Tese (Doutorado em Educação Física) - Faculdade de Educação Física, Departamento de Estudos do Lazer, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. **Lazer e Educação**. 15 ed. Campinas: Papirus, 2010.

_____. Possíveis Relações entre Educação Física e Lazer. **Corpoconsciência**, 16, n. 1, p. 02-12, jan/jun 2012.

MELO, Victor Andrade de. Lazer e Educação Física: problemas historicamente construídos, saídas possíveis - um enfoque na questão da formação. In: WERNECK, C. L. G. e ISAYAMA, H. F. (org.). **Lazer, recreação e Educação Física**. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2003. p. 57-80.

_____; ALVES JUNIOR, Edmundo de Drummond. **Introdução ao lazer**. 2. ed. Barueri: Manole, 2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da pesquisa social. In: MINAYO, M. C. d. S.; DESLANDES, S. F., *et al* (org.). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2009. p. 9-29.

QUELHAS, Álvaro de Azeredo; NOZAKI, Hajime Takeuchi. A Formação do Professor de Educação Física e as Novas Diretrizes Curriculares Frente aos Avanços do Capital. **Motrivivência**, XVIII, n. 26, p. 69-87, 2006. doi: <https://doi.org/10.5007/%25x>.

REQUIXA, Renato. **Sugestão de diretrizes para uma política nacional de lazer**. São Paulo: SESC, 1980. p.103-103.

TENÓRIO, Jederson Garbin; SILVA, Cinthia Lopes da. Lazer e Educação Física Escolar: Experiência pedagógica em uma escola da rede estadual de ensino e Mato Grosso. **Licere**, 15, n. 3, p. 1-23, 2012. DOI: <https://doi.org/10.35699/2447-6218.2012.718>

TUBINO, Manoel José Gomes. **Dimensões sociais do esporte**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

VIEIRA JÚNIOR, José Augusto Honorato. **Educação Física e lazer**: o currículo nos cursos de formação de professores do noroeste paulista. 2020. 191f. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Programa de Pós-graduação em Ciências da Atividade Física, Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, SP.

Endereço dos(as) Autores(as):

José Augusto Honorato Vieira Júnior (*in memoriam*)

Cinthia Lopes da Silva
Endereço Eletrônico: cnlsilva@unimep.br

Ricardo Ricci Uvinha
Endereço Eletrônico: uvinha@usp.br